

Guia do Processo de Nepotismo em nomeação para Cargo em Comissão no MDR

Ministro do Desenvolvimento Regional

Rogério Simonetti Marinho

Secretário Executivo

Cláudio Xavier Seefelder Filho

Chefe da Assessoria Especial de Controle Interno - substituto

Rodrigo de Paula Chiari

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

Deborah Carneiro de Mendonça Melo

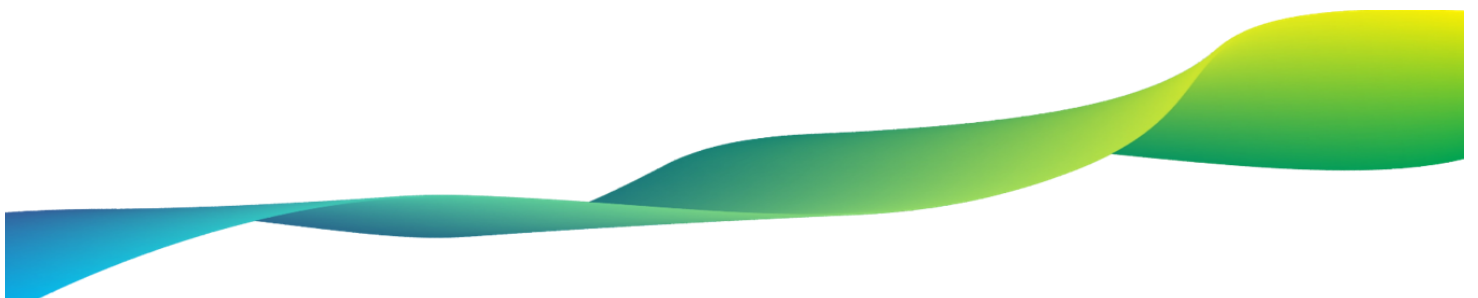
Coordenadora-Geral de Gestão de Processos e Inovação

Rosana Franco Amaral



Sumário

1. Apresentação	3
2. Legislação	3
3. Atores Envolvidos	4
3.1. Interessado	4
3.2. Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - CGGP	4
4. Diagrama do Processo	5
5. Detalhamento das Atividades	6
6. Considerações Finais.....	6



1. Apresentação

O Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, dispõe sobre a política de governança da administração pública federal, autárquica e fundacional, e institui como princípio da governança, dentre outros, a integridade, como também que os órgãos e entidades da administração pública federal deverão instituir programa de integridade, conforme dispõem os artigos 3º e 19.

À vista disso, foi publicada a Portaria MDR nº 1927, de 12 de agosto de 2019, a qual instituiu o Programa de Integridade do Ministério do Desenvolvimento Regional, como também designou a Assessoria Especial de Controle Interno - AECl como Unidade de Gestão da Integridade - UGI, responsável por coordenar a estruturação, implementação e o monitoramento contínuo do Programa de Integridade.

Sobre o assunto, em janeiro de 2019, a Controladoria-Geral da União - CGU publicou a Portaria nº 57 para regulamentar o Decreto nº 9.203 e estabeleceu procedimentos para estruturação, execução e monitoramento de programas de integridade. A mencionada regulamentação também definiu diretrizes, etapas e prazos para que os órgãos federais criassem os próprios programas e planos de integridade. Como também, solicitou, entre outros assuntos, o tratamento do processo de nepotismo, o qual deve compor o plano de integridade.

Assim, em cumprimento a legislação, os trabalhos foram iniciados pela elaboração do fluxo de nepotismo em nomeação para cargos em comissão, o qual contou com a participação da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas e Coordenação-Geral de Gestão de Processos e Inovação.

Este Guia trata do mencionado mapeamento do processo de tratamento de nepotismo em nomeação para Cargos em Comissão ou função de confiança no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR, detalhando as atividades executadas por cada um dos atores envolvidos no processo.

2. Legislação

O processo de tratamento de nepotismo segue as orientações contidas nos seguintes normativos:

- Constituição Federal de 1988 – princípios da impessoalidade, moralidade, eficiência e isonomia;
- Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;
- Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal; e
- Súmula Vinculante nº 13.



3. Atores Envolvidos

3.1. Interessado

O interessado é responsável por preencher fielmente as informações requeridas.

3.2. Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - CGGP

A CGGP analisa as informações apresentadas pelo servidor e avalia a possível ocorrência de nepotismo.



5. Detalhamento das Atividades

Ator	Atividade	Detalhamento/Observação
Interessado	Assinar declarações	Preencher e assinar a Declaração de Informação de vínculos familiares entre agentes públicos federais - Nepotismo e o Requerimento SIGEPE
CGGP	Verificar a Declaração	Analisar o correto preenchimento dos dados da declaração
CGGP	Analisar o caso concreto	Caso o interessado declare que tenha parente no MDR, analisar o caso concreto à luz das vedações do nepotismo no âmbito da administração pública federal
CGGP	Enviar decisão ao servidor	Caso a análise aponte para a ocorrência de nepotismo, enviar decisão ao interessado.
Interessado	Analisar a decisão	Analisar o teor da decisão da CGGP
Interessado	Elaborar recurso	Caso o interessado decida interpor recurso, preparar recurso contra a decisão da CGGP
CGGP	Analisar recurso	No caso de interposição de recurso, analisar as razões e fundamentos e emitir manifestação fundamentada sobre a reconsideração da decisão
CGGP	Tornar sem efeito a nomeação	Caso o interessado decida não interpor recurso ou o recurso tenha sido negado pela CGGP, enviar para autoridade competente manifestação fundamentada que identifique as razões de fato e de direito que justifiquem a conclusão apontada e minuta de Portaria para tornar sem efeito a nomeação
CGGP	Dar posse	Caso o interessado declare que não tenha parente no MDR ou a análise aponte para a ausência de nepotismo ou o recurso tenha sido acatado, dar posse ao interessado

6. Considerações Finais

O nepotismo é o favorecimento dos vínculos de parentesco nas relações de trabalho ou emprego. As práticas de nepotismo substituem a avaliação de mérito para o exercício da função pública pela valorização de laços parentescos.

O nepotismo é vedado pela Constituição Federal, pois contraria os princípios da impessoalidade, moralidade e igualdade. É possível citar também a Lei nº 8.112/1990 que trata do assunto, assim como a Súmula Vinculante nº 13, do Supremo Tribunal Federal.

No âmbito do Poder Executivo Federal, o assunto foi regulamentado pelo Decreto nº 7.203, de junho de 2010, o qual apresenta as situações de nepotismo, as exceções, as definições de grau de parentesco e o papel dos órgãos e entidades em sua prevenção e combate.

O MDR vem implementando formas de combater a prática de nepotismo, a começar pelo mapeamento do fluxo de nomeação para cargo em comissão.